



LEI Nº 7413

Denomina com o nome “Serafina Honorata de Mello”
um próprio público do município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Tiago Almeida/União Brasil e Melo/Progressistas, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina de “Serafina Honorata de Mello”, a Capela Mortuária, a ser construída na Parte Destacada do Lote nº 41 da Gleba nº 06 da Colônia Tormenta, na Rua Neuso Desiderio Massucatto, perímetro urbano do distrito de São Salvador, no município de Cascavel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 19 SET. 2022

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3270 Em 20/09/22

Órgão Impresso O Paraná

Nº 13.933 Em 20/09/22